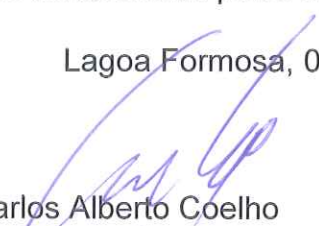



**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2017.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº 003/17 de 02 de janeiro de 2017, para dar continuidade à licitação Tomada de Preço 007/2017, Abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do calçamento da Praça Nossa Senhora da Piedade**, cuja aquisição pautar-se-á pelo exame da Proposta de **menor preço, execução sob o regime de empreitada global**. Aberto os envelopes, as propostas foram assinadas pelos representantes presentes. Foi verificado que o valor apresentado pelas empresas foram: **Fomenge Engenharia LTDA EPP** com o valor de 135.333,60, **Clart Construtora LTDA** com o valor de 122.912,52, **WCT Construtora LTDA EPP** com o valor de R\$ 147.498,00, **RBC Caetano Silva Construções** com o valor de R\$ 123.900,80, **Lucas Henrique dos Reis Eireli ME** com o valor de R\$ 131.490,00, **Allpra Engenharia e Construções LTDA EPP** com o valor de R\$ 133.455,74, **TF Engenharia Civil e de Segurança Eireli ME** com o valor de R\$ 145.824,00, **Soares e Silva Engenharia LTDA ME** com o valor de R\$ 137.788,80, **GRS Serviços LTDA** com o valor de R\$ 126.821,00, **Drenagem Patense LTDA** com o valor de R\$ 137.999,72, **AC Comércio e Serviços LTDA EPP** com o valor de R\$ 140.169,60, **FNC Construtora LTDA** com o valor de R\$ 139.573,75 e **Leomar Alves Martins Eireli-ME** com o valor de R\$ 129.793,28. O menor valor apresentado foi da empresa **Clart Construtora LTDA** com o valor de 122.912,52, sendo então declarada vencedora do certame. Será dado o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de recursos quanto a fase de proposta de preço, uma vez que as empresas não apresentaram Termo de Renúncia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Lagoa Formosa, 01 de novembro de 2017.

  
Carlos Alberto Coelho  
Presidente CPL

  
Publicado em 01 / 11 / 17  
Conforme Art. 84, § 1º da LOM

\_\_\_\_\_  
SETOR RESPONSÁVEL